

que trata o item 1 deste edital, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório Antônio Alexandre P. Trindade, sito na Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança.

Manaus (Am.), 8 de fevereiro de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Presidente do c. CSMP, em substituição

\*Cronograma em anexo

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

### PORTARIA Nº 005/2019/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 51, incisos I e VI, 125, 126, 126-A, 127 e 128, todos da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezesete) de dezembro de 1993 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, e

CONSIDERANDO o que trata a Resolução CNMP nº 149, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 21 e ss. da Resolução nº 006/2014/CSMP que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o cronograma para realização de Correições Ordinárias nos Órgãos de Execução abaixo indicados, para o ano de 2019:

(EM ANEXO)

II – Publique-se, registre-se e comunique-se aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

III – Registrem-se as Correições Ordinárias no Sistema de Correições e Inspeções do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 012/2018/CGMP.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66.2019.02AJ-SUBADM.0284156.2018.016719

AUTOS: 2018.016719

ASSUNTO: Aviso de expiração do Contrato Administrativo nº 002/2017 – MP/PJG – PRODAM RH

CONSIDERANDO o teor do Memorando 238.2018.SFP.0264551.2018.01671, de lavra do interessado, por meio do qual noticiou que o contrato administrativo nº 002/2017, firmado

com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e execução de sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, tem vigência até 23.01.2019, não podendo mais ser prorrogado;

CONSIDERANDO os elementos formais e materiais lançados em Termo de Referência, tombado sob o n.º 0265253 no sistema SEI;

CONSIDERANDO a justificativa de preços apresentada pela empresa, com quadro comparativo de valores cobrados de outros entes públicos;

CONSIDERANDO a documentação da empresa acostada aos autos, inclusive certidões negativas e Declaração de "nada consta" do SICAF;

CONSIDERANDO a existência de orçamento para adimplemento do contrato, conforme se extrai das Notas de Autorização de Despesas nº 360 e 361, de 2018, confeccionadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças e, ainda,

CONSIDERANDO o Parecer 17.2019.02AJ-SUBADM, de lavra da Assessoria Jurídica, por meio do qual vislumbrar de causa de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, vez se tratar de serviço técnico de natureza singular, a ser executado por empresa com notória especialização,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Despacho nº 651.2018.01AJ-SUBADM.0270408.2018.016719,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação do serviço de gerenciamento e execução de sistemas PRODAM-RH, conforme detalhado em Termo de Referência, tombado sob o n.º 0265253 e acostado ao processo SEI 2018.016719, bem como na Minuta de Contrato tombada sob o n.º 0266996 e anexada ao sobredito processo, à empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/JA - PRODAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.407.920/0001-80, no valor total de R\$217.565,93 (duzentos e dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme consta nas Notas de Autorização de Despesas nº 360 e 361, confeccionadas pela DOF no corrente exercício;

II - ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica nº 17.2019.02AJ-SUBADM.0284151.2018.016719, com o fito de AUTORIZAR a contratação direta do objeto constante nos processos SEI 2018.016719, com fulcro no artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/93;

III - REMETER os autos à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho. Após, à DCCON, para formalização do ajuste e demais providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ordenadora de Despesas

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Kárlia Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Kárlia Fregapani Leite

### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias